

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17 2018 - SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 224.742.773-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - Respondendo pela Presidência da Codevasf
-----------------	---------------------------	--	---

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A Ed. Celso Furtado 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
-----------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de tratores e implementos agrícolas, caminhões e veículos leves.

36. OBJETIVO
Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da doação de tratores e implementos agrícolas, caminhões e veículos leves, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf - 1ª SR.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados diversos municípios na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR R\$
Diversos	RESERVA TÉCNICA	250.000,00
Diversos	22 TRATORES	1.648.900,00
Diversos	20 CARRETAS AGRICOLAS	139.220,00
Diversos	15 GRADE ARADORA	211.485,00
Diversos	02 ARADO TIPO HASTE	8.649,98
Diversos	06 ROÇADEIRA DE ARRASTO	59.999,94
Diversos	01 PICADOR E TRITURADOR DE GALHO	18.998,99
Diversos	04 CARRETAS PIPA COM BOMBA	48.000,00
Diversos	12 CAMINHONETES FLEX 84CV 2 PORTAS	659.880,00
Diversos	03 CAMINHÃO SEMI PESADO TIPO PIPA 9000L	606.705,00
Diversos	02 CAMINHÃO BASCULANTE 180 CV	409.210,00
Diversos	04 CAMINHÃO LEVE, 7 TON, COM CARROCERIA MADEIRA	428.100,00
Diversos	07 PULVERIZADOR PARA TRATOR	68.243,00
Diversos	06 PLANTADEIRA ADUBADEIRA	117.000,00
Diversos	04 ENSILADEIRA/COLHEDORA	75.840,00
Diversos	01 BATEDEIRA DE CEREAL	8.400,00
Diversos	02 SULCADOR DE CANA	3.652,00
Diversos	02 DESINTEGRADOR	4.940,00
Diversos	03 ARADO SUBSOLADOR	32.249,97
Diversos	02 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	6.099,98
Diversos	03 FURGÃO	173.145,00
TOTAL		4.978.718,86

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso às máquinas, equipamentos agrícolas e de distribuição de água, veículos e outros necessários à vida e atividade rural, promovendo melhores condições de vida e trabalho auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, escoamento da produção e melhoria das estradas vicinais.

O trator e os implementos permitirão aos agricultores a oportunidade de aumentar as áreas de cultivo, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribuem para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e auxiliando na fixação do homem no campo.

O caminhão pipa é um equipamento versátil podendo ser empregado no abastecimento de comunidades rurais e locais com problemas de acesso à água, nas ações de pavimentação e readequação de estradas vicinais, no molhamento de vias não pavimentadas visando à redução de poeira e no combate a incêndios.

O caminhão basculante é um equipamento versátil muito empregado no desenvolvimento de atividades estruturantes como na melhoria das estradas vicinais e urbanas, recolhimento de entulhos, transporte de materiais para realização de obras.

O caminhão leve com carroceria em madeira e a pick-up e o furgão, são veículos empregados no cotidiano de município e associações para o transporte de produtos agrícolas, insumos, materiais, matérias primas, artesanato, entre outros, sendo capazes de

melhorar as condições de transporte, facilitando o escoamento dos produtos de forma mais ágil e em escala.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

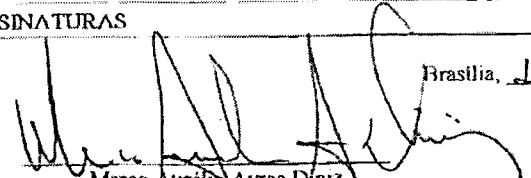
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20608.2029.2145.0001			33.90.37	50.000,00
20608.2029.2145.0001			44.90.51	200.000,00
20608.2029.2145.0001			44.90.52	4.728.718,86
46. TOTAL				4.978.718,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUAN.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	RESERVA TÉCNICA	12	Und.		1	Jul/18	250.000,00
2	TRATORES	12	Und.	22	1	Jul/18	1.648.900,00
3	CARRETAS AGRÍCOLAS	12	Und.	20	1	Jul/18	139.220,00
4	GRADE ARADORA	12	Und.	15	1	Jul/18	211.485,00
5	ARADO TIPO HASTE	12	Und.	2	1	Jul/18	8.649,98
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO	12	Und.	6	1	Jul/18	59.999,94
7	PICADOR E TRITURADOR	12	Und.	1	1	Jul/18	18.998,99
8	CARRETAS PIPA COM BOMBA	12	Und.	4	1	Jul/18	48.000,00
9	CAMINHONETES FLEX	12	Und.	12	1	Jul/18	659.880,00
10	CAMINHÃO SEMI PESADO TIPO PIPA	12	Und.	3	1	Jul/18	606.705,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE 180 CV	12	Und.	2	1	Jul/18	409.210,00
12	CAMINHÃO LEVE 130CV, 7 TON, COM CARROCERIA	12	Und.	4	1	Jul/18	428.100,00
13	PULVERIZADOR PARA TRATOR	12	Und.	7	1	Jul/18	68.243,00
14	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	12	Und.	6	1	Jul/18	117.000,00
15	ENSILADEIRA/COLHETADOR	12	Und.	4	1	Jul/18	75.840,00
16	BATEDEIRA DE CEREAL	12	Und.	1	1	Jul/18	8.400,00
17	SULCADOR DE CANA	12	Und.	2	1	Jul/18	3.652,00
18	DESINTEGRADOR	12	Und.	2	1	Jul/18	4.940,00
19	ARADO SUBSOLADOR	12	Und.	3	1	Jul/18	32.249,97
20	DISTRIBUIDOR SEMENTES	12	Und.	2	1	Jul/18	6.099,98
21	FURGÃO	12	Und.	3	1	Jul/18	173.145,00
57. TOTAL							4.978.718,86

ASSINATURAS

Brasília, 10 de julho de 2018


 Marco Aurélio Ayres Diniz
 Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
 Respondendo pela Presidência da Codevasf


 Marlon Carvalho Cambraia
 Secretário de Desenvolvimento Regional

Marlon Carvalho Cambraia
 Secretário de Desenvolvimento
 Regional
 SNR/MI